



## **EDITAL FAPESB – 019/2009**

### **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO - CONCURSO IDEIAS INOVADORAS 2009-**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – Fapesb, Fundação de direito público, vinculada a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, no âmbito do **Programa Empreende Bahia**, torna público e convida a comunidade acadêmica e os inventores independentes do Estado da Bahia a apresentarem propostas para o **Concurso Ideias Inovadoras 2009**, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

#### **CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** – O **Concurso Ideias Inovadoras 2009** se insere no Programa Empreende Bahia, promovido pela Fapesb e conta com apoio do Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, tendo como objetivos principais:

- Disseminar a cultura empreendedora no Estado;
- Promover a participação da comunidade acadêmica, pesquisadores e inventores independentes em ações de empreendedorismo;
- Incentivar o desenvolvimento de ideias inovadoras;
- Reconhecer e premiar projetos inovadores.

#### **CAPÍTULO II – DAS CATEGORIAS DOS PRÊMIOS**

**Art. 2º** - Para efeito deste Edital, as categorias premiadas serão:

##### **CATEGORIA 1 – Estudantes de Educação Profissional**

Destinada exclusivamente a estudantes de ensino profissional de nível técnico, regularmente matriculados em Instituição de Ensino localizada no Estado da Bahia;

## **CATEGORIA 2 – Graduandos**

Destinada exclusivamente aos estudantes de cursos de graduação, acadêmica ou tecnológica, regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelos órgãos competentes e localizada no Estado da Bahia.

## **CATEGORIA 3 – Mestrandos**

Destinada exclusivamente aos estudantes de cursos de mestrado, acadêmico ou profissional (*stricto sensu*), reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que estejam regularmente matriculados em IES localizada no Estado da Bahia.

## **CATEGORIA 4 – Doutorandos**

Destinada exclusivamente aos estudantes de cursos de doutorado (*stricto sensu*), reconhecidos pela CAPES, que estejam regularmente matriculados em IES localizada no Estado da Bahia.

## **CATEGORIA 5 – Pesquisadores**

Destinada exclusivamente a pesquisadores vinculados a Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, públicas ou privadas, reconhecidas pelos órgãos competentes, localizadas no Estado da Bahia, e/ou, pessoas que realizem pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, com o apoio de instituição de fomento ou de apoio à pesquisa, pública ou privada, através de bolsa de pesquisa ou remuneração, de qualquer natureza, e/ou de financiamento a projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

Obs.: Para efeito deste Edital, considera-se Instituição Científica e Tecnológica – ICT o órgão ou a entidade, que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

## **CATEGORIA 6 – Inventores Independentes**

Destinada a qualquer pessoa física residente e domiciliada no Estado da Bahia, não vinculada a ICT e que não realize pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico, com o apoio de instituição de fomento ou de apoio à pesquisa, pública ou privada, através de bolsa de pesquisa ou remuneração, de qualquer natureza, e/ou de financiamento a projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

### **CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** – O candidato deverá preencher o formulário *on line* específico para o Concurso Ideias Inovadoras 2009, disponível no portal da Fapesb. O preenchimento do formulário poderá ser feito até o dia **18/09/2009, às 18:00 h (horário local)**. A data limite para o envio das propostas é até o dia **21/09/2009**, mediante o envio da documentação especificada no Art. 7º, em 2 (duas) vias impressas e encadernadas, em envelopes devidamente lacrados (**somente via postal**) para o seguinte endereço:

#### **PROGRAMA EMPREENDE BAHIA**

#### **CONCURSO IDEIAS INOVADORAS 2009**

**CATEGORIA:** \_\_\_\_\_

**FAPESB – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia**

**Diretoria de Inovação**

**Rua Aristides Novis, 203 - Colina de São Lázaro - Federação**

**CEP: 40210-720**

**Salvador - Bahia - Brasil**

**Art. 4º** – Não serão aceitas inscrições feitas por qualquer outra forma que a estabelecida no art. 3º.

**Art. 5º** – Somente serão aceitas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme descrita no art. 7º, e que forem enviadas – impreterivelmente – até a data limite estabelecida, no art. 3º. As inscrições que não apresentarem esses elementos serão automaticamente desclassificadas.

**Art. 6º** – A identificação dos participantes deverá ser feita mediante preenchimento do formulário *on-line* e encaminhada em envelope lacrado e contendo a documentação exigida neste regulamento.

**Art. 7º** – São considerados elementos obrigatórios os itens descritos abaixo:

<b>Elementos Obrigatórios</b>
1. Cópia impressa do Formulário <i>on-line</i> (obtida diretamente no portal da Fapesb, após a conclusão do pedido), devidamente assinada.
2. Comprovante de matrícula, para concorrentes nas categorias estudantis (educação profissional, graduando, mestrando, doutorando), conforme o caso. Ou Comprovante de vínculo com ICT ou de beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, conforme estabelecido no art. 2º, para pesquisadores, Ou Declaração informando que o inscrito não está matriculado em curso regular de instituição de ensino profissional ou superior e que não possui vínculo com ICT nem é beneficiário de apoio ao desenvolvimento de atividade de pesquisa, conforme o que se estabelece no art. 2º, para inventores independentes.
3. Cópia do RG do inscrito ou do representante oficial.
4. Cópia do CPF do inscrito ou do representante oficial.
5. Comprovante de residência do inscrito ou do representante oficial.

**Art. 8** – Poderão acompanhar a cópia impressa do formulário on-line até 5 (cinco) folhas como anexo da proposta;

**Art. 9** – Os participantes poderão concorrer apresentando ideias inovadoras desenvolvidas individualmente ou em grupos de **no máximo 3** (três) candidatos. No caso das propostas elaboradas em equipe, deverá ser indicado um membro, diretamente no formulário *online*, para ser o representante oficial do grupo. Os prêmios em dinheiro serão entregues a este representante, que se responsabilizará pela distribuição dos recursos entre os demais participantes ou investimento no projeto, a critério do grupo, não cabendo à Fapesb quaisquer questionamentos em relação a esta questão.

**Art. 10** – A proposta apresentada em equipe deverá ser inscrita na categoria equivalente à formação do representante oficial do grupo.

**Art. 11** – Os demais membros da equipe não devem ter titulações superiores a do seu representante oficial. Todos os membros do grupo deverão informar a sua maior titularidade.

**Art. 12** – As instituições promotoras deste prêmio não se responsabilizarão por quaisquer problemas relacionados a extravio ou demora na entrega das propostas no endereço designado no art. 3º.

**Art. 13** – A inscrição no prêmio implicará na total aceitação do presente regulamento.

**Art. 14** – A proposta apresentada poderá concorrer somente em uma das categorias. No caso de uma mesma proposta ser inscrita em mais de uma categoria, **todas** as inscrições serão canceladas.

**Art. 15** – Cada inscrito poderá participar de no máximo duas propostas diferentes, seja como representante ou participante da equipe.

**Art. 16** – Servidores ou terceirizados vinculados à FAPESB não poderão submeter propostas neste concurso.

**Art. 17** – É vedada a participação dos **projetos vencedores** do Concurso Ideias Inovadoras realizado no ano de 2008, mesmo que estes tenham recebido prêmio de menção honrosa.

#### **CAPÍTULO IV – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS INOVADORAS**

**Art. 18** – As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, na forma estabelecida no formulário *on-line* do Concurso, disponível no portal da Fapesb, no endereço [www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br).

#### **CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**Art. 19** – Os projetos serão analisados mediante os **seguintes critérios**:

- Ineditismo – O invento deverá apresentar solução inédita, ou seja, que ainda não foi publicada;
- Aplicação – A invenção deverá ter aplicação prática;
- Apresentação – A apresentação será avaliada levando em consideração a clareza, consistência teórico-metodológica e viabilidade técnica do projeto;
- Mercado potencial – A proposta deverá demonstrar a capacidade de inserção, da solução proposta, no mercado;
- Impactos da inovação – Serão avaliados os impactos que o projeto irá gerar em termos econômicos, sociais e ambientais;
- Perfil do empreendedor ou da equipe.

## CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

**Art. 20** – O processo de seleção e julgamento das propostas inovadoras será constituído pelas **seguintes fases**:

**Fase 1:** Enquadramento das propostas. Os projetos serão analisados quanto à apresentação da documentação exigida no art. 7. Esta fase será realizada pelos técnicos da Fapesb;

**Fase 2:** Análise das propostas enquadradas, em sua versão escrita, por consultores especializados nas áreas de Inovação Tecnológica; e seleção e classificação de até 10 (dez) propostas por categoria de premiação;

**Fase 3:** Apresentação e defesa oral das propostas selecionados na fase 2, com a seleção e classificação, pelos consultores, de até 6 (seis) propostas finalistas por categoria de premiação;

**Fase 4:** Seleção dos 3 (três) primeiros colocados de cada categoria pela Diretoria Executiva da Fapesb, a partir dos resultados e relatórios produzidos pelos especialistas nas fases 2 e 3.

**Art. 21** – Os projetos elaborados em grupo e selecionados na fase 2 deverão ser apresentados oralmente na fase 3 apenas pelo representante oficial do grupo. Caso o mesmo esteja impossibilitado de participar, poderá ser indicado outro membro da equipe para realizar a apresentação, desde que seja comunicado antecipadamente à Fapesb.

**Art. 22** – As despesas inerentes à participação na premiação, como por exemplo, correio, deslocamento e hospedagem, serão de total responsabilidade dos participantes.

## CAPÍTULO VII – DAS PENALIDADES

**Art. 23** – Estará automaticamente **desclassificado** o projeto que for aprovado para a fase 3, cujo representante oficial, ou outro membro da equipe, **não** realize a apresentação e defesa oral do projeto à comissão julgadora, no dia, horário e local, previamente divulgados no portal da Fapesb.

**Art. 24** – Serão desclassificadas as propostas que forem submetidas em mais de uma categoria.

**Art. 25** – Em caso de evidências referente a incompatibilidade da categoria do inscrito, a proposta será automaticamente desclassificada.

**Art. 26** – Estará automaticamente **desclassificado** o projeto que for submetido e tiver obtido prêmio ou menção honrosa no Concurso Ideias Inovadoras realizado no ano 2008, mesmo que submetido por proponentes diferentes.

## **CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO JULGADORA**

**Art. 27** – A comissão julgadora será constituída por consultores *ah doc* designados pela Fapesb.

**Art. 28** – As decisões da comissão julgadora não serão recorríveis ou suscetíveis de impugnações em qualquer etapa do processo de premiação.

## **CAPÍTULO IX – DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS**

**Art. 29** – As propostas selecionadas para a fase 3, assim como o local, dia e horário de cada apresentação serão divulgados juntamente com o resultado da fase 2, no portal da Fapesb: [www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br).

**Art. 30** – A **Fase 3** será realizada em Salvador, nas datas a serem divulgadas no portal da Fapesb. Durante esta fase, serão disponibilizados 20 (vinte) minutos para cada projeto, sendo 15 (quinze) minutos para apresentação e 5 (cinco) minutos para esclarecimento de dúvidas.

**Art. 31** – As instituições promotoras divulgarão, após a conclusão da fase 3, a relação das propostas finalistas selecionados pela Comissão Julgadora.

**Art. 32** – A relação dos 3 (três) primeiros colocados de cada categoria só será divulgada na solenidade de premiação, a ser realizada no **mês de novembro de 2009**, em Salvador, durante a BahiaTec - Feira de Tecnologia, e Simpósio Internacional de Inovação - Bahia 2009.

**Parágrafo Único:** Será de total responsabilidade dos participantes a informação quanto aos resultados de quaisquer fases deste Edital

## **CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 33** – Os prêmios serão concedidos aos projetos de acordo com a ordem de classificação e categoria, sendo:

- **CATEGORIA 1 – Estudantes de Educação Profissional**

**1º lugar:** prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

**2º lugar:** prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

**3º lugar:** prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- **CATEGORIA 2 – Graduandos**
  - 1º lugar: prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
  - 2º lugar: prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
  - 3º lugar: prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
  
- **CATEGORIA 3 – Mestrandos**
  - 1º lugar: prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
  - 2º lugar: prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
  - 3º lugar: prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
  
- **CATEGORIA 4 – Doutorandos**
  - 1º lugar: prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
  - 2º lugar: prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
  - 3º lugar: prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
  
- **CATEGORIA 5 – Pesquisadores**
  - 1º lugar: prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
  - 2º lugar: prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (oito mil reais);
  - 3º lugar: prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (oito mil reais).
  
- **CATEGORIA 6 – Inventores Independentes**
  - 1º lugar: prêmio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
  - 2º lugar: prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
  - 3º lugar: prêmio no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 34** – Para este Edital, serão destinados **R\$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)**, oriundos da Fonte 00 - Projeto 19.571.293.2623 – Apoio a Projetos de Inovação Visando a Competitividade Empresarial, Programa Empreende Bahia, sendo R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) destinados ao pagamento dos prêmios e R\$ 60.000,00 para despesas operacionais relacionadas ao julgamento das propostas.

**Parágrafo único** – Sobre os valores dos prêmios, mencionados no art. 33, incidirão todos os impostos devidos.

## **CAPITULO XI – DO DIREITO DE IMAGEM**

**Art. 35** – A inscrição para o **Concurso Ideias Inovadoras 2009** implicará aceitação tácita, por todos os participantes, de eventual divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ônus ou termo de retribuição.

**Art. 36** – As instituições promotoras comprometem-se em resguardar o direito à propriedade intelectual dos autores sobre as respectivas propostas apresentadas, no sentido de proteger o ativo intangível presente na idéia inovadora. Sendo assim, caso seja necessária a divulgação de informações sobre o projeto, esta se limitará a divulgação do título e objetivo principal.

## **CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37** – A Diretoria Executiva da Fapesb decidirá sobre as situações não previstas no presente Regulamento.

**Art. 38** - Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Empreende Bahia, poderão ser obtidas pelo site [www.fapesb.ba.gov.br](http://www.fapesb.ba.gov.br), pelo telefone (71) 3116-7683, pelo e-mail [concursoideiasinovadoras@fapesb.ba.gov.br](mailto:concursoideiasinovadoras@fapesb.ba.gov.br), ou por meio de visitas à Fapesb pré-agendadas, no endereço à seguir: Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador-Bahia.

Salvador, 30 de Abril 2009

Dora Leal Rosa

Diretora Geral da Fapesb